



D.O.E.

Edição 1.583
Sexta-feira
05 de Julho de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 631, DE 05 DE JULHO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a Sra. Laiza Márcia Moreira Ribeiro, CPF 903.471.707-06, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Educacional - SEMED, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 632, DE 05 DE JULHO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, retroativo ao dia 02/07/2024, a Sra. Luciana da Silva Coimbra, CPF 104.461.287-83, do Cargo Comissionado de Gerente de Participação Popular Colegiada - SEMAS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 633, DE 05 DE JULHO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, retroativo ao dia 02/07/2024, o Sr. Marcos Vincios Passos do Nascimento, CPF 014.771.355-29, do Cargo Comissionado de Subgerente de Atenção Social Especial - SEMAS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 635, DE 05 DE JULHO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 03/07/2024, o Sr. Marcos Vincios Passos do Nascimento, CPF 014.771.355-29, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Participação Popular Colegiada - SEMAS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 634, DE 05 DE JULHO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 03/07/2024, a Sra. Luciana da Silva Coimbra, CPF 104.461.287-83, para exercer o Cargo Comissionado de Subgerente de Atenção Social Especial - SEMAS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 636, DE 05 DE JULHO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Exonerar, retroativo ao dia 04/07/2024, o Sr. Manoel Victor Silva Pessanha, CPF 161.787.877-40, do Cargo Comissionado de Gerente de Atenção Básica - SEMUS, Símbolo DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 637, DE 05 DE JULHO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, retroativo ao dia 04/07/2024, a Sra. Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, CPF 075.824.447-95, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Ação Social - SEMAS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

INSTRUMENTO : VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023.

PARTES : MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

OBJETO : O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERA E DISPÕE SOBRE A TABELA DESCRITIVA DE FINANCIAMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE CONVÊNIO 003/2023 DEFININDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, ESPECIFICAMENTE REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE JUNHO DE 2024 PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.631 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor LEONARDO PESSANHA VIEIRA, matrícula nº4351/6, via o Requerimento, protocolado com nº13064/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal **LEONARDO PESSANHA VIEIRA**, matrícula nº4351/6, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclý, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor FÁBIO SILVA DE ABREU, matrícula nº4116/5, via o Requerimento, protocolado com nº13070/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal **FÁBIO SILVA DE ABREU**, matrícula nº4116/5, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclý
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclý, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor JOSUÉ RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº3033/3, via o Requerimento, protocolado com nº13015/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal **JOSUÉ RIBEIRO MIRANDA**, matrícula nº3033/3, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclý
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisse s Sigmaringa Rodrigues Pecky, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que a servidora GEMIMA SOUZA CRELIER, matrícula nº7298/2, via o Requerimento, protocolado com nº13022/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, a servidora municipal **GEMIMA SOUZA CRELIER**, matrícula nº7298/2, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que a servidora apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se a servidora não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecky
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisse s Sigmaringa Rodrigues Pecky, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO DIAS RAPOSO, matrícula nº 4890/9, via o Requerimento, protocolado com nº13058/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal **CARLOS EDUARDO DIAS RAPOSO**, matrícula nº4890/9, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecky
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor DANIEL MACHADO CÂMARA DA SILVA, matrícula nº15049/5, via o Requerimento, protocolado com nº13029/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal **DANIEL MACHADO CÂMARA DA SILVA**, matrícula nº15049/5, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, com suspensão de seus vencimentos integrais enquanto durar o afastamento.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 22, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que a servidora DAIANA FARIA LIMA, matrícula nº4828/3, via o Requerimento, protocolado com nº14011/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, a servidora municipal **DAIANA FARIA LIMA**, matrícula nº4828/3, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que a servidora apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se a servidora não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 23, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA NUNES PEREIRA, matrícula nº1505/3, via o Requerimento, protocolado com nº14202/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, a servidora municipal **ADRIANA NUNES PEREIRA**, matrícula nº1505/3, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, com suspensão de seus vencimentos integrais durante o afastamento.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que a servidora apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se a servidora não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclly
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que a servidora HELMA LÚCIA CHAGAS MACHADO, matrícula nº4838/0, via o Requerimento, protocolado com nº14217/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, a servidora municipal **HELMA LÚCIA CHAGAS MACHADO**, matrícula nº4838/0, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que a servidora apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se a servidora não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclly
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N° 25, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor ROBSON MOURA DOS SANTOS, matrícula nº1440/0, via o Requerimento, protocolado com nº14531/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal **ROBSON MOURA DOS SANTOS**, matrícula nº1440/0, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N° 26, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor ADRIANO MAIA NASCIMENTO, matrícula nº14819/1, via o Requerimento, protocolado com nº14604/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal **ADRIANO MAIA NASCIMENTO**, matrícula nº14819/1, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que a servidora DELSA CRISTINA DA ROCHA MOUTA, matrícula nº15001/2, via o Requerimento, protocolado com nº14760/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, a servidora municipal **DELSA CRISTINA DA ROCHA MOUTA**, matrícula nº15001/2, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, com suspensão de seus vencimentos integrais durante o afastamento.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que a servidora apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se a servidora não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que a servidora LAIZA MARCIA MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº2765/0, via o Requerimento, protocolado com nº14919/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, a servidora municipal **LAIZA MARCIA MOREIRA RIBEIRO**, matrícula nº2765/0, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que a servidora apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se a servidora não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°29, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisse s Sigmaringa Rodrigues Pecly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor CHARDEL WILLEN DE MELLO MACEDO, matrícula nº4234/0, via o Requerimento, protocolado com nº15028/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal **CHARDEL WILLEN DE MELLO MACEDO**, matrícula nº4234/0, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA N°32, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Afastamento de Servidor"

Fidélis Ulisse s Sigmaringa Rodrigues Pecly, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor RAUL CORTES ALVES, matrícula nº15538/1, via o Requerimento, protocolado com nº15057/2024, solicita afastamento para participar das eleições de 2024, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções e designações, incluindo comissões e conselhos, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal **RAUL CORTES ALVES**, matrícula nº15538/1, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024, com suspensão de seus vencimentos integrais enquanto durar o afastamento.

Art. 2º - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2024, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

Art. 3º - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGER, 05 de julho de 2024.

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 036/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador
Carlos Rogério Vieira da Silveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768 de 01/04/2024, a partir de 02/07/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.059	Antônio Carlos Pereira de Souza	Assessor Especial das Comissões	Sala das Comissões

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2024.

São Fidélis, 05 de Julho de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente

